




Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da instituição, **Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, CNPJ: 02.398.628/0001-12**, para prestação de serviços técnicos na área contábil, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex – empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 06/1980 a 03/2010, no município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$295.107,96 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos), **a ser pago mensalmente de forma parcelada, conforme for realizando a individualização dos servidores**, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa acima mencionada, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 07 de novembro de 2022.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN